



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI Nº 217/96, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.996.

"INSTITUI, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SETOR ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS, GESTANTES E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 26 de Agosto, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os órgãos da Administração Municipal ficam obrigados a instituir, no âmbito de suas repartições, setor especial que priorize o atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 04 de Setembro de 1.996.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Mun. da Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de Setembro de 1.996.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI Nº 218/96, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.996.

"INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 26 de Agosto, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

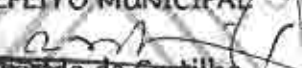
Artigo 1º - A "SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA", passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município, a qual deverá compreender o dia 20 de Novembro de cada ano - DIA DO ZUMBI DOS PALMARES.

Parágrafo Único - As comemorações de que trata este artigo compreendem atividades artísticas, culturais, etc.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 09 de Setembro de 1.996.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Mun. da Administração e Assuntos Jurídicos, em
09 de Setembro de 1.996.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS